

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103
Email – pmmmmucurici@hotmail.com

LEI Nº 526/2009

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 510/09.

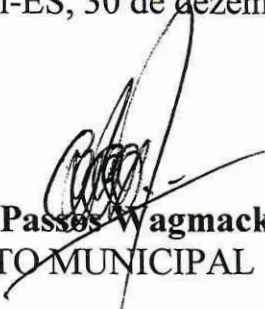
O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 510 de 30 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 1º - Fica instituída gratificação mensal de até 50% (cinquenta por cento), nos vencimentos dos seguintes cargos”:

- Odontólogo (provimento efetivo)
- Enfermeiro (provimento efetivo)
- Bioquímico (provimento efetivo).

Mucurici-ES, 30 de dezembro de 2009.



Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL